PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

DECRETO Nº 069, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 21 DO DECRETO N.° 21, DE 16 DE ABRIL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAÍ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO parecer do Comitê de Crise em atenção ao Coronavirus e a necessidade de retorno gradual à normalidade, sem esquecer os cuidados indispensáveis de combate diário e incessante ao COVID-19;

CONSIDERANDO ser a passagem gratuita um dos mais relevantes direitos dos idosos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 21 do decreto 021, de 16 de abril de 2020, o qual suspendeu, em caráter excepcional, o direito de transporte gratuito para pessoas maiores de 60 anos.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAI, EM 15 DE SETEMBRO DE 2020.

MÁRIO RAUL DA ROSA CORRÊA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME
DE 15/09/20 A 29/09/20
Secretaria de Administração